

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 757 / 2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 465.000,00** (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0006.1029 Ampliação da Unidade Básica de Saúde 02024 - 4.4.90.51.00.00 - EA - 000 - Obras e Instalações. R\$ 5.000,00 02025 - 4.4.90.51.00.00 - 00 - 336 - Obras e Instalações. R\$ 250.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE 07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS 08.306.0010.1030 Aquisição de equipamentos para cozinha comunitária 05091 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente
Art. 2°- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1°;
Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 — Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde — SUS - Principal
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 — Outras Transferências de Convênio dos Estados — Principal

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2021. Edição 2313 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ pág. 30,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE 07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS 20.606.0010.1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS	
05190 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente	00,00
20.606.0010.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO 05530 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente	00.00
SUB - TOTALR\$ 2. TOTALR\$ 465.	000,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 741/2020 de 13/10/2020 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 23 de julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal